

**BOA VISTA****Quinta-feira
13 de Julho
de 2023**

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 72 (O), 15 DE MAIO DE 2023*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 72 (O), 15 DE MAIO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:	213	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	47.823,53

LOCAL: 02 Executivo

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha:	543	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
		F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	350.000,00
Ficha:	545	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	20.000,00
Ficha:	1472	10.302.0034.2287.0000	Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas - IAE - PI	

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	480.000,00
Ficha: 1476	10.302.0034.2287.0000	Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas - IAE - PI	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	174.519,98

LOCAL: 02 Executivo**021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

Ficha: 727	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	1.230.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 72 (O), 15 DE MAIO DE 2023**ACRÉSCIMOS****LOCAL: 02 Executivo****021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

Ficha: 786	08.244.0048.2165.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	160.000,00
Ficha: 790	08.243.0048.2166.0000	CONVIVER	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	24.553,71
Ficha: 811	08.241.0048.2170.0000	Cabelos de Prata	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	58.517,97

LOCAL: 02 Executivo**021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST**

Ficha: 1137	26.782.0042.2137.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRA	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	28.600,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**2.574.015,19**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 72 (O), 15 DE MAIO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:	185	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-24.104,98
Ficha:	255	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-23.718,55

LOCAL: 02 Executivo

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha:	555	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-1.024.519,98

LOCAL: 02 Executivo

021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	826	08.244.0048.2187.0000	Cesta do Bem	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-1.390.000,00
Ficha:	840	08.243.0049.2183.0000	Projeto Crescer	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-83.071,68

LOCAL: 02 Executivo

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

Ficha:	1149	26.782.0069.2245.0000	Ampliação e Manutenção de Portais Eletrônicos	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		100.000	Geral	-2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 72 (O), 15 DE MAIO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

Ficha:	1234	26.782.0069.2245.0000	Ampliação e Manutenção de Portais Eletrônicos	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		100.000	Geral	-26.350,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-2.574.015,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 73 (O), DE 15 DE MAIO DE 2023

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 73 (O), DE 15 DE MAIO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha: 748	08.126.0046.2155.0000	Modernização Tecnológica do SUAS	
	4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	31.000,00

LOCAL: 02 Executivo

021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Ficha: 1175	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	46.047,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 77.047,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha: 747	08.126.0046.2155.0000	Modernização Tecnológica do SUAS	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-31.000,00

LOCAL: 02 Executivo

021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Ficha: 1177	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-46.047,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -77.047,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 74 (O), DE 15 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.374.528,59** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 2.374.528,59

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

1792	12.361.0017.2045.0000	Fortalecimento das Ações do Centro de Educação Especial	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	21.778,82

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

1791	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	486.724,20

021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

1710	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	15.105,23

021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

1573	04.122.0082.2296.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	6.397,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 74 (O), DE 15 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

1619	15.451.0039.2311.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.844.523,29

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

185	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-21.778,82

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

555	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-486.724,20

021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI

942	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-15.105,23

021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

1565	04.122.0082.2295.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-6.397,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 74 (O), DE 15 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

1651	15.541.0064.1318.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-763.234,44
1653	15.541.0064.1318.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-375.327,28
1657	15.451.0078.2319.0000	Manutenção de Logradouros e Espaços Voltados à Primeira Infância	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-705.961,57
ANULAÇÃO (-)			-2.374.528,59

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 75 (O), DE 17 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 4.090.293,32** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)	4.090.293,32
----------------------------	---------------------

020802 Gestão do SUS e Investimentos

500	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	310.000	Saúde-Convênios/entidades/fundos	4.090.293,32

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:	4.090.293,32
	Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2023.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

REPUBLICAÇÃO**DECRETO Nº. 58 (O), DE 24 DE ABRIL DE 2023 - LEI Nº. 2.387***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.420.207,22** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)**2.420.207,22****010101 Câmara Municipal**

2	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	28.955,00
3	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.33.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos Geral	61.043,00
1326	01.031.0001.2002.0000 3.1.90.94.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos Geral	640.000,00

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

183	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	91.293,11
-----	--	---	-----------

020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista

1245	04.122.0024.2072.0000 3.3.90.37.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Funcionamento da FETEC Locação de Mão-de-Obra Recursos não Vinculados de Impostos Geral	468.095,76
------	--	--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

REPÚBLICAÇÃO**DECRETO Nº. 58 (O), DE 24 DE ABRIL DE 2023 - LEI Nº. 2.387****020802 Gestão do SUS e Investimentos**

1440	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	70.000,00
1441	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	112.000,00

020803 Gestão da Atenção Básica

524	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	200.000,00

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

549	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	123.761,94
558	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	548.463,05
576	10.302.0034.2101.0000	Acesso aos Procedimentos Realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	41.595,36
1483	10.302.0034.2281.0000	Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos - CAPS II	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

REPUBLICAÇÃO**DECRETO Nº. 58 (O), DE 24 DE ABRIL DE 2023 - LEI Nº. 2.387****020806 Gestão de Vigilância em Saúde**

621	10.305.0036.2107.0000	Fortalecimento, Manutenção, Desenv. e Qualificação de Ações e Serv. de Rotina e Estratégicos de Vigilância de Saúde
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS 15.000,00
627	10.305.0036.2108.0000	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS 10.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:**010101 Câmara Municipal**

4	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
	100.000	Geral -79.999,00
5	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista
	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
	100.000	Geral -9.999,00
15	01.031.0001.2002.0000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
	100.000	Geral -640.000,00

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

180	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp.
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
	200.000	Educação - Despesas com MDE -91.293,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

REPUBLICAÇÃO**DECRETO Nº. 58 (O), DE 24 DE ABRIL DE 2023 - LEI Nº. 2.387****020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC**

384	04.122.0024.2072.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Funcionamento da FETEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-468.095,76
-----	--	--	-------------

020802 Gestão do SUS e Investimentos

470	10.122.0030.2085.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-80.000,00
-----	--	--	------------

472	10.122.0030.2085.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-102.000,00
-----	--	---	-------------

020803 Gestão da Atenção Básica

520	10.301.0033.2094.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.600.0000 300.000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS	-200.000,00
-----	--	--	-------------

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

555	10.302.0034.2098.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-672.224,99
-----	--	---	-------------

573	10.302.0034.2101.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Acesso aos Procedimentos Realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-41.595,36
-----	--	--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

REPUBLICAÇÃO**DECRETO Nº. 58 (O), DE 24 DE ABRIL DE 2023 - LEI Nº. 2.387****020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**

1479	10.302.0034.2281.0000	Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos - CAPS II	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-10.000,00

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

617	10.305.0036.2107.0000	Fortalecimento, Manutenção, Desenv. e Qualificação de Ações e Serv. de Rotina e Estratégicos de Vigilância de Saúde	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-15.000,00
624	10.305.0036.2108.0000	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-10.000,00

ANULAÇÃO (-)**-2.420.207,22**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2023.

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 090/E, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de **PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1800, de 21 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Beatriz Dias Costa, de Membro Titular, representante da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - AGMAL, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV.

Art. 2º Fica designado para substituí-la, o senhor João Kennedy da Silva Pinto, no período de julho de 2023 até a realização da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS-BV.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 091/E, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de **PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada como Entidade Não Governamental Centro de Integração Empresa/Escola – CIEE e seus membros representantes, para compor assento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV, no período de 23 de junho de 2023 a 4 de dezembro de 2023, na seguinte forma:

- Inaê Iandara Moraes de Andrade Hupples - Conselheira Titular;
- Amanda Gondim de Freitas de Lima - Conselheira Suplente.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0676/P, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de **PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º e art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Processo nº 015273/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Tony Andrey Silva de Castro, Assistente Administrativo, Matrícula 953897, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, para ocupar o cargo de Assessor III, código TJ/DCA-19, pelo prazo de 1 ano, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Fica destituído o servidor Tony Andrey Silva de Castro, da Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar, Símbolo FGSECR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 6 de julho 2023.

Boa Vista - RR, em 10 de julho de 2023.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0677/P, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de **PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Rejane Valéria Carvalho das Neves Reinbold, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretária Municipal, Símbolo DS-1, cumulativamente com o cargo de Secretária Adjunta, Símbolo AS-1, ambos da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, em razão de usufruto de férias da titular, no período de 5.7.2023 a 14.7.2023.

Boa Vista - RR, em 10 de julho de 2023.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0678/P, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de **PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Sandra Borba de Almeida, do cargo efetivo de Médica Pediatra, Matrícula nº 29772, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 24 de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 004896/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0679/P, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de **PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Ana Lúcia Silva Ponte, do cargo efetivo de Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula nº 845339, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 20 de junho de 2023, conforme o Processo nº 016362/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0680/P, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Gislaíne Assis Teixeira, do cargo efetivo de Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula nº 957747, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 31 de maio de 2023, conforme o Processo nº 014942/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 046/P, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e,

Considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 12 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade da servidora Rafaela Rodrigues Bastilha, Analista Municipal/Psicólogo, Matrícula 953412, nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CEP, a contar de 21 de junho de 2023, conforme abaixo.

ADMISSÃO	1º AVAL.	2º AVAL.	3º AVAL.	4º AVAL.	5º AVAL.	6º AVAL.	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	SECRETARIA	PROCESSO
26.11.2019	77,0	77,0	77,0	77,0	-	77,0	385,0	77	SEMGES	016486/23

Boa Vista - RR, em 10 de julho de 2023.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 047/P, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto no Decreto nº 102/E, de 17 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Frediene Alves de Araújo, Agente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27080, para, em substituição a Ronaldo Lima de Souza, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26499, integrar a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório - CEP, como Membro.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 048/P, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COMPAD, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 048/P, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Nº	PROC.	MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	1º AVAL.	2º AVAL.	3º AVAL.	4º AVAL.	5º AVAL.	6º AVAL.	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	DATA DA EFETIVAÇÃO
1.	7899/2020	953930	Abraão Lucas Gonçalves de Castro	Enfermeiro	31.03.2020	69	64	73	74	76	72	428	71	21.03.2023
2.	7902/2020	954144	Afonso Hudson Machado Pinto	Enfermeiro	02.04.2020	71	72	71	76	74	74	437	73	23.03.2023
3.	7929/2020	954116	Anete Maria Barroso de Vasconcelos	Médico Família e Comunidade	08.04.2020	79	75	78	78	78	77	465	78	29.03.2023
4.	7931/2020	954057	Antonia Raniely Vieira da Silva	Técnico em Enfermagem	31.03.2020	79	79	80	78	80	80	477	79	20.03.2023
5.	8077/2020	954117	Iara Leão Luna de Souza	Farmacêutico	08.04.2020	80	80	77	77	78	78	471	78	29.03.2023
6.	8837/2020	954008	Mirlene Sansão da Silva Santos	Técnico em Enfermagem	27.03.2020	79	74	77	80	80	79	469	78	17.03.2023
7.	8283/2020	953964	Monica Leticia Martins Franco	Enfermeiro	01.04.2020	75	78	77	75	77	77	458	76	22.03.2023
8.	8307/2020	954132	Rebeca Lais Quaiato	Médico Família	03.04.2020	80	80	80	80	80	80	480	80	24.03.2023
9.	8288/2020	952905	Nyci Anne Boh Chaves	Cirurgião Dentista	04.10.2019	75	75	78	78	78	79	462	77	23.09.2022
10.	8026/2020	954122	Erivelton Marinheiro da Silva	Médico Família e Comunidade	08.04.2020	79	80	80	80	80	80	479	80	29.03.2023

11.	7959/2020	954061	Cristina Noronha de Souza Oliveira	Técnico em Enfermagem	27.03.2020	77	76	80	80	80	75	468	78	17.03.2023
12.	8036/2020	953937	Fernanda Zambonin	Enfermeiro	31.03.2020	71	76	80	79	77	74	457	76	21.03.2023

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 049/P, DE 11 DE JULHO DE 2023. O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal; RESOLVE: Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COMPAD, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria. Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023. Cassio Murilo Gomes Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 049/P, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Nº	PROC.	MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	1ª AVAL.	2ª AVAL.	3ª AVAL.	4ª AVAL.	5ª AVAL.	6ª AVAL.	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	DATA DA EFETIVAÇÃO
1.	7972/20	953945	Diego Fernando Alves Mejia	Enfermeiro	31.03.2020	78	77	75	76	76	69	451	75	21.03.2023
2.	7980/20	954146	Eberson da Silva Nascimento	Enfermeiro	27.03.2020	80	80	80	80	76	78	475	79	17.03.2023
3.	8334/20	954160	Samira Cristina Torres Castro	Enfermeiro	08.04.2020	77	78	79	76	77	80	467	78	29.03.2023

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO n.: 00000.0.005577/2022 Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição Interessado: Antônia Lima de Oliveira DECISÃO Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora ANTÔNIA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n. 846598, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição, totalizando 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, de tempo aproveitado. Boa Vista – RR, data constante no sistema. Arthur Henrique Brandão Machado Prefeito de Boa Vista Início da Disputa: 25/07/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio https://www.gov.br/compras, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente. Paulo Roberto D'Oliveira Santos Pregoeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 118/2023-Registro de Preços Processo nº 026102/2022 – SMSA
--

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 117/2023-Registro de Preços
Processo nº 024478/2022-SMAAI

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Insumos Agrícolas (fertilizantes minerais, sementes agrícolas, herbicidas, inoculantes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV).
Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade Material para Curativo para suprir a necessidade anual – exercício 2023, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do atendimento básico e especializado.
Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.
Início da Disputa: 26/07/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1262/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Edilãdes Sousa do Nascimento, Professor, Matrícula nº 28577, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 19 de março 2023, conforme o Processo nº 009395/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1263/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Ana Rita de Cassia Silva Oliveira, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 28417, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 19 de março 2023, conforme o Processo nº 008285/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1264/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento

Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Neusa Maria Queiroz Alves, Professor, Matrícula nº 130514, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 29 de janeiro 2023, conforme o Processo nº 012642/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1265/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alessandra Kisseloff de Aquino, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor Administrativo do HCSA, Símbolo AP-1, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Rodrigo Augusto Zagury Cardoso, em razão de usufruto de férias, no período de 20.6.2023 a 29.6.2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1266/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Roberta Leudina-Santana, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, cumulativamente com o cargo de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a servidora Aliny Brito Oliveira Santos, em razão de usufruto de férias, no período de 3.7.2023 a 17.7.2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1267/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Onézia Amorim de Souza Briglia, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Assessor 2, Símbolo AS-2, da Secretaria Municipal de Governo, em substituição ao servidor Tancredo Augusto Gomes de Oliveira, em razão de usufruto de férias, no período de 3.7.2023 a 17.7.2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1268/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Quidia Soares dos Santos, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Ana Paula de Oliveira Siqueira, em razão de usufruto de férias, no período de 4.7.2023 a 2.8.2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1269/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eliziane de Sousa Araújo, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo AS-4, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Gisele Silva Leitão, em razão de usufruto de férias, no período de 17.7.2023 a 31.7.2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1270/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Raimunda Aurizete Oli-

veira Silva, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretora de Departamento, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, cumulativamente com o cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora Narla Nery Rodrigues Lima, em razão de usufruto de férias, no período de 11.7.2023 a 30.7.2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1271/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Karolina da Silva Naranjo, Professor, Matrícula nº 26362, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-8 para a Classe/Referência III-9, a contar de 16 de maio 2023, conforme o Processo nº 011545/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1272/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Marlene Martins da Costa, Professor de Educação Básica Especialista/Professor, Matrícula nº 28219, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 11 de janeiro 2023, conforme o Processo nº 012366/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1273/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Marluce Neves Cascais, Professor, Matrícula nº 28220, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 11 de janeiro 2023, conforme o Processo nº 012369/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1274/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Nelyjane da Silva Oliveira, Professor, Matrícula nº 28157, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-6 para a Classe/Referência II-7, a contar de 13 de janeiro 2023, conforme o Processo nº 012639/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1275/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lucia Catiane da Silva Santos, Técnico Municipal/Agente de Articulação, Matrícula nº 27505, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro

quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 4.9.2023 a 18.10.2023, conforme o Processo nº 012497/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1276/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Marinalva Santos de Oliveira, Professora, Matrícula nº 28199, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 11 de janeiro 2023, conforme o Processo nº 012202/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1277/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Janete das Graças Morais da Paz, Professora, Matrícula nº 30436, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro 2023, conforme o Processo nº 012422/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1278/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Ruth Pires de Oliveira, Professora, Matrícula nº 28540, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 19 de março 2023, conforme o Processo nº 013116/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1279/2023 - SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 0732/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5866, de 15 de maio de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO nº.06 – PROC nº 014303/2022/SMAG Vol. 1.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1280/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 6 de junho de 2023, o cargo efetivo de Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Flávio da Rocha Costa, Matrícula nº 953436, conforme o Processo nº 015601/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1281/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado

no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 6 de junho de 2023, o cargo comissionado de Agente Público Municipal 2, símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do falecimento da servidora Francisca Alves Lima, conforme Certidão de Óbito.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1282/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 17 de maio de 2023, o cargo efetivo de Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Eliane de Souza Silva, Matrícula nº 953654, conforme o Processo nº 013772/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1283/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Leticia Sousa de Carvalho, Matrícula nº 952045, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 16 de agosto de 2022, conforme o Processo nº 018389/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	25.2.2019	78,5
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2		

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004987/2023
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: Ivonete Ribeiro Brasil

DECISÃO

12. Diante disso, considerando o disposto no art. 99 e o prazo estabelecido no art. 101 da Lei Complementar n. 003/2012, MANTENHO a Decisão contida no NUP 9.156900/2023 e INDEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família formulado pela servidora IVONETE RIBEIRO BRASIL, matrícula n. 30430, Professora de Educação Básica Especialista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N.00000.0.005320/2023
Assunto: Exoneração/Verbas Indenizatórias
Requerente: Debora de Moraes Sousa

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora DEBORA DE MORAIS SOUSA, Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, matrícula n. 846652, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.006267/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias/Aposentadoria
REQUERENTE: Rosângela Fátima da Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à servidora aposentada ROSÂNGELA FATIMA DA SILVA, Professor Educ. Básica Superior, matrícula n. 28320, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.010704/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Raimundo Weber Araújo Negreiros

Júnior

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor RAIMUNDO WEBER ARAÚJO NEGREIROS JÚNIOR, Secretário Municipal, DS-1, matrícula n. 845205, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.012086/2023
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Loredana da Silva Costa

DECISÃO

9. Dito isso, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora LOREDANA DA SILVA COSTA, Assistente Técnico, matrícula n. 27561, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que não completou o período aquisitivo da licença prêmio, com fulcro no artigo 85, § 5º da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.024001/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Erasmo Bona Carnetti

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias do ex-servidor ERASMO BONA CARNETTI, Vice Diretor de unidade escolar, matrícula n. 20988, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Gislayne Matos Klein

Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ERRATA

Assunto: Pensão
Servidora: Silvia Luzia Carlos de Carvalho
Dependente: Eduardo Gener Pinheiro Campos

Na Portaria nº 12/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5380, de 17 de maio de 2021.

Onde se lê: O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 4º, II da Lei Municipal nº 1.903, de 25 de julho de 2018, e de acordo com os art. 11, I, art. 37, II e art. 38 II da Lei Municipal nº 1755/2016.

Leia-se: O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 4º, II da Lei municipal nº 1.903, de 25 de julho de 2018, e de acordo com os Art. 11, inciso I c/c art. 37, inciso II c/c art. 38 inciso II c/c art. 40 §2º, incisos I e V, alínea 'c', item 6 da Lei Municipal 1.755/2016.

Boa Vista, 12 de julho de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: ESCOLA CRISTÃ PENIEL (MATRIZ)		
ASSUNTO: RECREDECIAAMENTO E RECONHECIMENTO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)		
RELATORAS: Angelita Nóbrega da Silva, Aracelis Corrêa dos Santos e Patricia Monteiro Figueiredo.		
PROCESSO: Nº. 03/2023		
PARECER Nº 08/2023	CME/BV/RR	APROVADO EM: 05/07/2023

I – HISTÓRICO

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista - CME/BV/RR, no uso de suas prerrogativas que lhe confere o inciso III, Artigo 2º da Lei nº478 de 30/08/1999, recebeu o Memorando nº 22775-SMEC/SPE/2023, datado de 30 de maio de 2023, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a senhora Maria Consuelo Sales Silva, cujo documento solicita o Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano de escolaridade.

A Escola Cristã Peniel Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.302.162/0001-40, Razão Social: ESCOLA CRISTÃ PENIEL LTDA, localizada a Rua José Alber Sampaio nº 1221, Bairro Pintolândia, Boa Vista – RR, CEP: 69.316-732.

Após a formalização do processo no CME/BV/RR, o presidente Ismayl Carlos Cortez designou as Conselheiras Angelita Nóbrega da Silva, Aracelis Corrêa dos Santos e Patricia Monteiro Figueiredo, para analisarem e emitirem parecer sobre a matéria em pauta.

No dossiê constam cópias dos documentos necessários para análise conforme a Resolução de nº 16/2010 e nº 19/2011/CME/BV, que estabelecem as normas para o Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento de instituições de ensino públicas e privadas nas Etapas da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais.

Peças que compõem o processo:

- Ofício nº 22775-SMEC/SPE/2023, datado de 30 de maio de 2023;
- Requerimento para Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
- Relatório de Inspeção Escolar DIE/SMEC nº01/2023 de 30 de maio de 2023.
- Regimento Escolar;
- Proposta Pedagógica;
- Documentos necessários para análise indicados nas Resoluções nº16/2010 e nº 19/2011/CME/BV/RR.

II – DO MÉRITO

Após conferir e analisar as peças constantes no processo em epígrafe, nota-se que a Escola Cristã Peniel Matriz foi Recredenciada junto a este Conselho, por meio do parecer nº03/2020 CME/BV/RR, tendo a vigência até maio de 2023, a ofertar a Educação Básica – Etapas: Educação Infantil (Creche e Pré-escolar) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

O Departamento de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura DIE/SMEC, solicitou adequações estruturais por meio do Relatório nº01/2023 DIE/SMEC datado em 30 de maio de 2023, cujo amoldamentos foram realizados conforme verificação in loco em visita realizada no dia 26 de junho de dois mil e vinte três, pelas conselheiras Angelita Nóbrega da Silva e Aracelis Corrêa dos Santos.

Em relação as demais documentações entregues, faz-se necessários ajustes conforme os termos estatuídos nas Resoluções nº 16/2010 e nº 19/2011/CME/BV/RR, como base legal para o julgamento do pedido solicitado pela mantenedora.

III – VOTO DAS RELATORAS

Conforme análise do dossiê referente a solicitação da mantenedora da Escola Cristã Peniel Matriz, que pleiteia o Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica: Etapas: Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), admite-se que a documentação protocolada necessita de ajustes para atender a clientela pretendida, direito pelo qual, VOTAMOS FAVORALMENTE que o processo baixe em diligência no prazo de 60 (sessenta) dias para que a mantenedora cumpra com as normativas legais.

Este é o Parecer,

- a) Angelita Nóbrega da Silva,
- b) Aracelis Corrêa dos Santos,
- c) Patricia Monteiro Figueiredo - Reladoras.

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, 05 de julho de 2023.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Maria do Carmo de Azevedo Salvador
Membro

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Edinalva Nascimento Costa da Silva
Membro

Aracelis Correa dos Santos
Membro

Francimeire Souza Almeida
Membro

Patrícia Monteiro Figueiredo
Membro

Renato Franklin Gomes Martins
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

REFERENTE CHAMADA DE SERVIDOR, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÕES NºS: 5856/2023, 5857/2023 E 5858/2023

Onde se lê:

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR	MATRÍCULA
JOÃO PAULO PAIVA BEZERRA	25484

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

Leia-se:

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR	MATRÍCULA
JOÃO PAULO PAIVA BEZERRA	25486

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO DE PESSOAS E NÚCLEO SETORIAL

PORTARIA Nº 062/2023-SMO/GAB/GPNS

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o Art. 75, da Lei Municipal nº 003 de 02 de Janeiro de 2012 e Portaria nº 162/2019-SMAG Art. 4º §1º DOM nº 4877 de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º- Suspender e Conceder por extrema necessidade de serviços da Secretaria, o gozo de férias da servidora:

Matrícula	Servidor	Exercício	Suspender	Conceder	Dias
955896	Bianca Marcelle Saraiva da Silva	2022/2023	17/07/23 a 26/07/2023	11/09/23 a 20/09/2023	10

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de julho de 2023.

Gino Sérgio de Sousa Falcão
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO DE PESSOAS E NÚCLEO SETORIAL

PORTARIA Nº 063/2023-SMO/GAB/GPNS

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o Art. 75, da Lei Municipal nº 003 de 02 de Janeiro de 2012 e Portaria nº 162/2019-SMAG Art. 4º §1º DOM nº 4877 de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º- Suspender e Conceder por extrema necessidade de serviços da Secretaria, o gozo de férias da servidora:

Matrícula	Servidor	Exercício	Suspender	Conceder	Dias
26291	Noélia Alves da Silva	2022/2023	10/07/23 a 19/07/2023	24/07/23 a 02/08/2023	10

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de julho de 2023.

Gino Sérgio de Sousa Falcão
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA 72/2023/SEMGES/ASSEPRO/SEMGES

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sheyla Santana Medeiros - matrícula nº 847935, para atuar como Fiscal do Processo nº 17239/2023-SEMGES, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de promoções de evento (espetáculo circense), a fim de atender crianças, adolescentes, jovens e idosos dos programas e projetos da SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 10 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista – RR, 07 de julho de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 2470/2022/SEMGES
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 479-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento à renovação de vigência, com acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do Contrato 479-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do processo 2470/2022, cujo objeto é Adesão as atas de registro de preço nº185/SMTI/SA/2021,186-SMTI/SA/2021 e 189-SMTI/SA/2021, oriundas do pregão eletrônico nº190/2021, processo administrativo nº3134/2021/SMTI que tem como objeto registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática e telecomunicações.

O contrato passará a ter o valor total de R\$ 2.090.400,00 (dois milhões noventa mil e quatrocentos reais). Pelo presente instrumento fica renovado à vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a partir de 07 de julho de 2023.

A alteração ora firmada resultará em acréscimo de serviços do objeto contratual, no percentual de 24,80% (vinte e quatro inteiro e oitenta décimos por cento), perfazendo o valor de R\$ 415.400,00 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos reais).

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.126.0046.2155.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: 500 - Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 377, de 23/05/2023.

b) Informa-se que o restante será empenhando conforme a demanda.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 19.557.079/003-46
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 24616/2022/SEMGES.
Espécie: 304-SEMGES/ASSEPRO/2023.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato Ade-são à ata de registro de preço nº. 211/2022/SMSA - Pregão eletrônico nº 171/2022, do processo nº 002264/2022/SMSA, que tem como objeto a eventual contratação de empresa es-pecializada na prestação de serviço de locação de veículos, com a finalidade de atender à solicitação da Secretaria Mu-nicipal de Gestão Social do Município de Boa Vista - RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao grupo 1.

Valor: R\$1.162.503,00 (um milhão cento e sessenta e dois mil quinhentos e três reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Pro-gramática: 08.122.0046.2152.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 – Não Vinculados, ten-do sido emitida a Nota de Empenho nº 338 de 02/06/2023.

b) Informa-se que o restante será empenhado con-forme a demanda.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: KAELE LTDA.

CNPJ: 04.819.323/0001-62.

Data da assinatura: 23 de junho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Resultado Fi-nal da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse públi-co na execução do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da As-sistência Social – PROCAD SUAS, desenvolvido pela Secreta-ria Municipal de Gestão Social - SEMGES, em conformidade com a Resolução Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023, Reso-lução do CNA5-MDS Nº 96, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 e Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023.

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR						
CADASTRADOR SOCIAL						
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	13534	LAUDECI ALVES DA SILVA	###-###-832-15	Sim	CLASSIFICADO	20,00
2	13579	MARIA DE FATIMA SOUZA FERREIRA	###-###-322-15	Não	CLASSIFICADO	55,00
3	13553	WANARIA BASTOS VARGAS	###-###-762-34	Não	CLASSIFICADO	47,50
4	13889	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	###-###-942-72	Não	CLASSIFICADO	45,00
5	13746	MARCIA ROBERDANE ROSENEM DE ANDRADE	###-###-852-20	Não	CLASSIFICADO	45,00
6	13274	JOSIAS OLIVEIRA DOS SANTOS MESQUITA	###-###-222-91	Não	CLASSIFICADO	42,50
7	13733	ELEEN MAGALHÃES PINHEIRO	###-###-902-15	Não	CLASSIFICADO	40,00
8	13772	BRUNA ALVES DOS SANTOS	###-###-892-52	Não	CLASSIFICADO	37,50
9	13770	ISABELLA CRISTINA DA SILVA LIMA	###-###-422-71	Não	CLASSIFICADO	37,50
10	13384	JAQUELINE MESQUITA SANTOS	###-###-912-20	Não	CLASSIFICADO	37,50
11	13430	MARIA CLESIA DE SOUZA FEITOSA	###-###-322-53	Não	CLASSIFICADO	35,00
12	13458	THALITA ALMEIDA SEGUNDO DE LUCENA FERREIRA	###-###-162-68	Não	CLASSIFICADO	35,00
13	13501	LEILA ALVES LEITE	###-###-702-49	Não	CLASSIFICADO	35,00
14	13747	IANA KELLI DAS NEVES FERREIRA	###-###-902-78	Não	CLASSIFICADO	32,50
15	13631	DANK LAMANTO ARAUJO SALES	###-###-792-34	Não	CLASSIFICADO	32,50
16	13633	ALDENI ALVES DE OLIVEIRA	###-###-292-15	Não	CLASSIFICADO	32,50
17	13555	DINAYARA SILVA DE SOUSA	###-###-052-55	Não	CLASSIFICADO	30,00
18	13462	MERRY ANNE REIS DA SILVA	###-###-052-00	Não	CLASSIFICADO	30,00
19	13509	CARLA DANIELLE DOS SANTOS PINHO	###-###-002-87	Não	CLASSIFICADO	30,00
20	13802	ILTON DANILIO FAUSTINO DA LUZ	###-###-822-52	Não	CLASSIFICADO	27,50
21	13761	DANIEL AUGUSTO SOUSA DE ARAUJO	###-###-842-11	Não	CLASSIFICADO	27,50
22	13315	THAYS S R RODRIGUES	###-###-862-02	Não	CLASSIFICADO	27,50
23	13726	JACKSON ALVES DOS SANTOS	###-###-812-53	Não	CLASSIFICADO	27,50
24	13841	DEUZANIR MARQUES DA SILVA	###-###-532-20	Não	CLASSIFICADO	27,50
25	13297	MÔNICA ADRIANA BENKENDOERF	###-###-842-54	Não	CLASSIFICADO	25,00
26	13236	DIANA MAICON MOREIRA	###-###-042-30	Não	CLASSIFICADO	25,00
27	13686	CARLA YASMIN DIAS DE SOUZA	###-###-372-06	Não	CLASSIFICADO	22,50
28	13367	KAMILA DA COSTA PALHETA	###-###-062-68	Não	CLASSIFICADO	22,50
29	13385	RAILENE PONTILE DIAS	###-###-282-15	Não	CLASSIFICADO	22,50
30	13760	LUSINETH NASCIMENTO DA SILVA	###-###-772-04	Não	CLASSIFICADO	22,50
31	13860	RITA DAMAZIO DA SILVA	###-###-542-20	Não	CLASSIFICADO	22,50
32	13814	DÂMARIS CALIXTO MEDRADO DE SOUSA	###-###-071-08	Não	CLASSIFICADO	20,00
33	13256	JOÃO VICTOR MARQUES DE SOUSA	###-###-442-05	Não	CLASSIFICADO	20,00
34	13319	JACKELINE TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	###-###-452-91	Não	CLASSIFICADO	20,00

35	13839	RAQUEL ALVES PIMENTEL	###-###-592-01	Não	CLASSIFICADO	20,00
36	13797	DAYANA DE PINHO SOUZA	###-###-192-26	Não	CLASSIFICADO	20,00
37	13657	ANA FLÁVIA COELHO PEREIRA	###-###-732-75	Não	CLASSIFICADO	20,00
38	13815	LARISSIE VIEIRA NORMANDIA	###-###-212-73	Não	CLASSIFICADO	20,00
39	13613	ANDREY BARBOSA DE SOUZA	###-###-872-09	Não	CLASSIFICADO	20,00
40	13677	TAMYRES AMORIM DE SOUZA	###-###-722-64	Não	CLASSIFICADO	20,00
41	13719	KATIANE ADELAIDE DE MENEZES GOMES	###-###-792-36	Não	CLASSIFICADO	20,00
42	13739	KÉSIA SIQUEIRA GOMES PAULINO	###-###-692-90	Não	CLASSIFICADO	20,00
43	13723	THAMAI ZAGURY NAKAI FONTENELE	###-###-162-04	Não	CLASSIFICADO	20,00
44	13487	VALDILENE DA SILVA ARAUJO	###-###-353-23	Não	CLASSIFICADO	20,00
45	13808	FÁBIO MORAES DE SOUSA	###-###-892-00	Não	CLASSIFICADO	20,00
46	13350	MARCICLEIA QUEROZ DE OLIVEIRA	###-###-362-15	Não	CLASSIFICADO	20,00
47	13817	ERILENE MARIA DA SILVA FELIX	###-###-772-91	Não	CLASSIFICADO	20,00
48	13320	ELENE DA SILVA DUARTE	###-###-632-53	Não	CLASSIFICADO	20,00
49	13697	IVONE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	###-###-952-34	Não	CLASSIFICADO	20,00
50	13805	VALDELENE TEIXEIRA PEREIRA	###-###-472-15	Não	CLASSIFICADO	20,00
51	13465	VANESSA CAVALCANTE DA SILVA RAMOS	###-###-742-07	Não	CLASSIFICADO	20,00
52	13791	ALCÉZEA NÔBREGA DA SILVA	###-###-202-04	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
53	13307	ISABELLE CRISTINNE SILVA GAIA	###-###-932-55	Não	DESCLASSIFICADO	15,00 4,22
54	13584	SABRINA COSTA DOS SANTOS	###-###-652-78	Não	DESCLASSIFICADO	15,00 4,22
55	13850	THAIS CAROLINE DANTAS LOPES	###-###-432-08	Não	DESCLASSIFICADO	15,00 4,22
56	13391	EDILENE ROSAS SARMENTO	###-###-732-59	Não	DESCLASSIFICADO	15,00 4,22
57	13238	JULIANNY STEFANNY PEREIRA DE SOUSA FREITAS	###-###-002-09	Não	DESCLASSIFICADO	15,00 4,22
58	13581	ROSANE ASSIS DA COSTA SEVERO	###-###-932-53	Não	DESCLASSIFICADO	12,50 4,22
59	13701	ADRIANA GOMES DA SILVA	###-###-572-68	Não	DESCLASSIFICADO	12,50 4,22
60	13665	ROME ENÉ ROCHA RODRIGUES	###-###-022-49	Não	DESCLASSIFICADO	12,50 4,22
61	13496	EVANIEIDE FERREIRA DA SILVA	###-###-002-72	Não	DESCLASSIFICADO	12,50 4,22
62	13881	TAMIRIS GONÇALVES MAGALHÃES	###-###-462-02	Não	DESCLASSIFICADO	10,00 4,22
63	13570	NAILA MUNIQUE VIEIRA SILVA	###-###-022-03	Não	DESCLASSIFICADO	10,00 4,22
64	13786	SUANY CRISTINA FERREIRA MAGALHÃES	###-###-902-15	Não	DESCLASSIFICADO	10,00 4,22
65	13222	LUCIANA DE PAULA MATEUS	###-###-722-87	Não	DESCLASSIFICADO	10,00 4,22
66	13567	RAPHAEL PEREIRA UCHOA	###-###-202-53	Não	DESCLASSIFICADO	10,00 4,22
67	13873	ALDALICE MAGALHÃES SILVA	###-###-513-90	Não	DESCLASSIFICADO	10,00 4,22
68	13421	ELISAMAR ALVES LEAL RODRIGUES	###-###-692-53	Não	DESCLASSIFICADO	10,00 4,22
69	13540	NAYHARA FERREIRA VIEIRA	###-###-672-98	Não	DESCLASSIFICADO	7,50 4,22
70	13252	EMANOEL VITORIO DA SILVA ALEIXO	###-###-902-83	Não	DESCLASSIFICADO	7,50 4,22
71	13604	GLEICIANE ALMEIDA DA ROCHA	###-###-422-21	Não	DESCLASSIFICADO	7,50 4,22
72	13226	ERYKA MARIA DOURADO DOS SANTOS	###-###-143-80	Não	DESCLASSIFICADO	7,50 4,22
73	13672	WELDER LEACADIO DA SILVA	###-###-982-34	Não	DESCLASSIFICADO	7,50 4,22
74	13401	WILHAMAR GREGORY DA SILVA	###-###-842-69	Não	DESCLASSIFICADO	7,50 4,22
75	13535	ANDREZA NAYARA DA COSTA BARROS	###-###-912-42	Não	DESCLASSIFICADO	7,50 4,22
76	13321	DAYLA JAYNINE PEREIRA LIMA	###-###-452-15	Não	DESCLASSIFICADO	7,50 4,22
77	13542	GILLIARDA RANGEL SOUSA	###-###-112-68	Não	DESCLASSIFICADO	7,50 4,22
78	13844	LEYDE GARDENIA DA GAMA RIVAS	###-###-972-53	Não	DESCLASSIFICADO	7,50 4,22
79	13438	ELIEZE DOS SANTOS SOUZA	###-###-442-20	Não	DESCLASSIFICADO	7,50 4,22
80	13630	PAMELA DAMA DE OLIVEIRA MELO	###-###-572-83	Não	DESCLASSIFICADO	5,00 4,22
81	13356	JOSIMAR CAVALCANTE DA PENHA	###-###-632-01	Sim	DESCLASSIFICADO	0,00 4,22
82	13615	BEATRIZ MENDES DA SILVA	###-###-982-40	Não	DESCLASSIFICADO	5,00 4,22
83	13592	DANIELE FERREIRA DE SOUSA	###-###-812-32	Não	DESCLASSIFICADO	5,00 4,22
84	13265	SARA JULIANE ASSIS VIEIRA	###-###-252-46	Não	DESCLASSIFICADO	5,00 4,22
85	13243	NELGIA JOELY COSTA ROCHA	###-###-592-35	Não	DESCLASSIFICADO	5,00 4,22
86	13893	JAQUELINE TIZOLIM DINIZ	###-###-552-60	Não	DESCLASSIFICADO	5,00 4,22
87	13823	KEROLLANNY DA SILVA DOS PRAZERES	###-###-522-77	Não	DESCLASSIFICADO	5,00 4,22
88	13626	MARIA DE LOURDES LIRA DOS SANTOS	###-###-992-47	Não	DESCLASSIFICADO	5,00 4,22
89	13258	JHONNE KLENO DE OLIVEIRA SILVA	###-###-542-87	Não	DESCLASSIFICADO	5,00 4,22
90	13825	LILIANE RENATA DA SILVA	###-###-652-87	Não	DESCLASSIFICADO	5,00 4,22
91	13244	GABRIELA DA SILVA CUSTODIO	###-###-312-04	Não	DESCLASSIFICADO	5,00 4,22
92	13800	JULIANA PRAZERES CORRÊA	###-###-862-04	Não	DESCLASSIFICADO	5,00 4,22
93	13573	ALESSANDRO NEY GUIMARÃES TÁVORA JÚNIOR	###-###-452-15	Não	DESCLASSIFICADO	5,00 4,22
94	13370	CARLA CASSIA DUARTE CORTEZ	###-###-872-53	Não	DESCLASSIFICADO	5,00 4,22
95	13280	MICHELLE ROSE SOUSA GOMES	###-###-002-78	Não	DESCLASSIFICADO	5,00 4,22
96	13735	NAVAN SILVA E SILVA	###-###-093-49	Não	DESCLASSIFICADO	5,00 4,22
97	13524	GABRIEL LIMA ALMEIDA	###-###-002-70	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
98	13357	BÁRBARA NICOLE DOS SANTOS CARVALHO	###-###-642-77	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
99	13254	THAYNANA NASCIMENTO LUCENA DUARTE	###-###-512-80	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
100	13472	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	###-###-692-31	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
101	13481	ADRIELLY ZANNY DE SOUZA MAGALHÃES SANTOS	###-###-072-67	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
102	13437	LAUANI SILVA SIQUEIRA	###-###-322-78	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
103	13402	DANIELE LOPES LEMOS	###-###-062-51	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
104	13833	EMILLY CRISTINY PEREIRA DA COSTA	###-###-052-13	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
105	13569	ADRYA LETICIA SOUZA RODRIGUES	###-###-332-36	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
106	13378	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	###-###-272-69	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
107	13851	FERNANDA SOUSA AVELINO	###-###-582-07	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
108	13824	DANIEL LOURENÇO PEREIRA	###-###-832-06	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
109	13751	FREDLANE BARRETO LIMA	###-###-112-52	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
110	13442	HANNA THALIA GUIMARÃES VISGUEIRA	###-###-433-05	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
111	13221	MONALIZA SOUZA BARBOSA LIMA	###-###-932-12	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
112	13248	SILVIANE MELO DE SOUZA	###-###-222-99	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
113	13245	ALEXIA SILVA REDMAN	###-###-142-02	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
114	13459	CARLIANE CARDOSO SANDES SILVA	###-###-432-56	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
115	13879	RAABE BATISTA SILVA	###-###-582-68	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
116	13830	GLACIELI JUSTO DE ASSUNCAO	###-###-812-91	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
117	13347	RAIANA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	###-###-052-18	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
118	13587	RENATA DA COSTA NASCIMENTO	###-###-692-56	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
119	13500	MOISÉS GOMES PEIXOTO	###-###-592-00	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
120	13565	HIANA SAIONARA FREITAS LIMA DA SILVA	###-###-052-16	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
121	13724	MAIRA SOUZA SILVA	###-###-632-96	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
122	13276	JANAÍNA DIAS COSTA	###-###-732-52	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
123	13894	SYDNAN SOUZA LIMA AGUIAR	###-###-342-72	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
124	13516	ANA CRISTINA CANTANHEDE DE SOUZA	###-###-392-53	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
125	13586	DANIEL DA SILVA GARCIA	###-###-702-68	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
126	13362	LEILA MATIAS GARÇA	###-###-612-00	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
127	13837	ADALETE ALVES DA SILVA COSTA	###-###-882-00	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
128	13711	IZAMARA RODRIGUES MACEDO	###-###-192-04	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
129	13836	RUTE DE SOUZA CASTRO	###-###-222-68	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
130	13444	MARISSA CRUZ RODRIGUES	###-###-492-91	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
131	13418	MOISÉS MIGUEL COVA CARVALHO	###-###-102-52	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
132	13521	JUCILENE DOS REIS SILVA	###-###-962-34	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
133	13564	LEA VALOIS XISTO	###-###-232-91	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
134	13485	RUBERLANDIA MAIA RIBEIRO CARVALHO	###-###-882-00	Não	DESCLASSIFICADO	2,50 4,22
135	13765	RAQUEL LEAL COELHO	###-###-422-00	Não	DESCLASSIFICADO	0,00 4,22
136	13888	EMANUELA MARTINS COUTINHO OLIVEIRA	###-###-952-39	Não	DESCLASSIFICADO	0,00 4,22
137	13398	LOURRAYNE JAMYLLE MOTA RIBEIRO	###-###-132-23	Não	DESCLASSIFICADO	0,00 4,22
138	13717	KELLY NATASHA MATOS DA SILVA	###-###-512-33	Não	DESCLASSIFICADO	0,00 4,22
139	13636	THAYZA CRISTININI RIVAS DE ARAUJO	###-###-742-39	Não	DESCLASSIFICADO	0,00 4,22
140	13314	ANTONIO TERCENIO DE LIMA NETO	###-###-842-96	Não	DESCLASSIFICADO	0,00 4,22
141	13629	CAMILLY THAUANY DA SILVA MOTA	###-###-722-97	Não	DESCLASSIFICADO	0,00 4,22
142	13658	FELIPE ANDRADE MELO	###-###-462-00	Não	DESCLASSIFICADO	0,00 4,22
143	13434	GEOVANA MOREIRA DA SILVA	###-###-882-00	Não	DESCLASSIFICADO	0,00 4,22
144	13710	ANA BEATRIZ COUTINHO OLIVEIRA	###-###-802-07	Não	DESCLASSIFICADO	0,00 4,22
145	13376	KARINA CRISTINE SILVA NASCIMENTO	###-###-762-27	Não	DESCLASSIFICADO	0,00 4,22
146	13585	RAYNE CAROLINE REIS SOUZA	###-###-702-09	Não	DESCLASSIFICADO	0,00 4,22
147	13803	AILA CAMILA DE ALMEIDA ROCHA	###-###-682-11	Não	DESCLASSIFICADO	0,00 4,22
148	13699	KASSIA ORRANNA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	###-###-792-25	Não	DESCLASSIFICADO	0,00 4,22
149	13361	STEPHANY MIRELLA AGUIAR BARROS	###-###-472-02	Não	DESCLASSIFICADO	0,00 4,22
150	13891	GABRYEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA	###-###-262-32	Não	DESCLASSIFICADO	0,00 4,22
151	13299	PEDRO GABRIEL COELHO MOURA	###-###-492-82	Não	DESCLASSIFICADO	0,00 4,22
152	13304	LUANA VITORIA DA SILVA LIMA	###-###-642-98	Não	DESCLASSIFICADO	0,00 4,22

153	13371	MÁTIA DE SOUZA SILVA	### 963-90	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
154	13600	MARCOS FREITAS DE OLIVEIRA	### 822-39	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
155	13756	WELLENY BIANCA LIRA CARVALHO	### 743-21	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
156	13550	MIRIAN RIBEIRO DA SILVA	### 982-42	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
157	13312	NATHÁLY EMANUELLE ROCHA COSTA	### 972-05	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
158	13359	JOANA VICTORIA GONÇALVES ARAUJO	### 142-50	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
159	13441	LUDMILLA SUZANO DE AZEREDO	### 237-61	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
160	13295	JEICIANE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	### 542-60	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
161	13793	ANDRESSA NERES LIMA	### 052-43	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
162	13425	THAYNARA DOS SANTOS FERNANDES	### 762-21	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
163	13318	DANIEL ALVES NEGREIROS DA SILVA	### 572-10	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
164	13335	LAURA BERREDO DE OLIVEIRA	### 811-02	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
165	13779	HEVERTON MANOEL DA SILVA TAVARES	### 322-71	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
166	13229	SANDYONARA MESSIAS DE LIMA	### 812-10	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
167	13224	MIKELLY GOMES PEIXOTO	### 262-84	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
168	13707	THAYS HELENA REZENDE PIRES	### 782-28	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
169	13372	PAOLA LISLIE SCHMITZ SILVA	### 292-05	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
170	13712	PATRICIA MOTA OLIVEIRA	### 592-23	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
171	13762	MARIA LUÍZA OLIVEIRA MENDES RIBEIRO	### 632-38	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
172	13273	KAREN HELLEN DE SANTANA COSTA	### 302-53	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
173	13878	MATEUS MORAES DE MOURA	### 682-09	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
174	13225	LAYS CRISTINALVES GOMES	### 952-96	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
175	13332	CRISLIANE BRASIL DE ALMEIDA	### 002-04	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
176	13291	SAMUEL DE ASSIS RIBEIRO	### 622-10	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
177	13337	MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA	### 702-08	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
178	13668	KEILYANY BARBOSA FARIAS	### 832-72	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
179	13409	DIANA DA SILVA MARQUES	### 312-33	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
180	13796	JAQUELINE KETTLYN DE MORAES CHIANCA	### 551-09	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
181	13520	IVAN ALVES FIGUEIREDO NETO	### 922-35	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
182	13683	VITÓRIA LUCAS CID	### 002-09	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
183	13327	ADRIANE DOS SANTOS CRUZ	### 472-05	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
184	13547	LIDIA OLIVEIRA DE SOUZA	### 802-69	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
185	13339	TAYNARA CASCAES ABENSUR	### 602-96	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
186	13414	CARLA KEROLANY AMARJO DA SILVA	### 572-84	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
187	13869	NATANY FERREIRA BARBOSA	### 002-93	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
188	13653	JESSICA ADRIELLE MACHADO GRANJEIRO	### 172-18	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
189	13700	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	### 312-44	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
190	13838	JULIANA PEREIRA DA SILVA	### 202-20	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
191	13284	PABLO CORRÊA PEREIRA	### 982-22	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
192	13856	LIDIA SIMPLICIO DE CARVALHO	### 192-13	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
193	13536	PAULO EUGENIO CASTRO SARAH	### 502-09	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
194	13360	SILVAN DOS SANTOS LOPES	### 942-89	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
195	13285	MARQUIA PEREIRA CARDOSO	### 392-45	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
196	13394	JÉSSICA RAYANE MELO PEREIRA	### 542-03	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
197	13460	LITUANE DA SILVA PEREIRA	### 812-05	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
198	13306	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA MOURA	### 562-52	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
199	13674	NAYARA YOHANE DE SOUZA DA MATA	### 421-84	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
200	13801	DANIELE CRISTINE DE SOUZA DE MELO	### 672-08	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
201	13266	MARCOS HENRIQUE MORAES DOS SANTOS JUNIOR	### 382-73	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
202	13857	ANNY KAROLINY SOARES VIANA	### 942-96	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
203	13603	KARINY LORANY DA SILVA REIS	### 866-67	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
204	13766	ALEXANDRE DAVI OLIVEIRA NEVES	### 002-30	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
205	13822	ÉRICA TAYNÁ DE SOUZA GOMES	### 582-34	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
206	13301	THARSSIS PHELIPPE DE SANTANA COSTA	### 322-61	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
207	13819	RAILSON DA SILVA COSTA	### 752-84	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
208	13470	MARCILIO MANOEL CORREIA JUNIOR	### 574-45	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
209	13541	MARCUS CESAR DE SOUZA DERZI	### 192-69	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
210	13784	ISRAEL HENRIQUE SANTOS	### 252-69	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
211	13611	ANGELICA DA SILVA SOUSA	### 882-87	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
212	13436	RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	### 732-70	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
213	13872	KEILÂNIA DA CONCEIÇÃO ROQUE	### 722-06	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
214	13519	MIRELE KELLEN SILVA MEDEIROS	### 202-60	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
215	13313	DIVANE MALHEIRO DA SILVA	### 922-90	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
216	13763	JUARYL LUCENA DA SILVA	### 352-02	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
217	13732	CLEIDIANE LEAL SILVA	### 262-57	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
218	13790	JESSICA MARIA TAVARES DOS SANTOS	### 772-03	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
219	13620	FRANCISCO DE ASSIS CESÁRIO JUNIOR	### 232-34	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
220	13619	WESLEY RYLEY DA SILVA SANTOS	### 182-72	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
221	13568	ELIVANIA KEILA THOMAS DA SILVA	### 972-87	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
222	13300	JULIANA DA SILVA E SILVA	### 532-91	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
223	13336	EVERTON NOGUEIRA SOUTO	### 872-65	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
224	13239	DAVI NEVES DE MATOS	### 052-04	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
225	13323	OCILENE DOS SANTOS ANDRADE	### 712-68	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
226	13397	FRANCIANE FREITAS SILVA	### 692-10	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
227	13662	MARIA CLAUDIA SALES LIRA	### 432-53	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
228	13440	LORENA LOPES MENDOÇA	### 902-63	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
229	13341	DAYANNA BRITO SOUSA	### 462-53	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
230	13369	CLEUDIANE MACEDO MENEZES	### 182-15	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
231	13599	PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	### 132-15	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
232	13374	DINEANE MENDES JANUARIO RAMOS	### 882-53	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
233	13251	MIQUELINS VAZ OLIVEIRA	### 282-87	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
234	13457	ROSANA DE SOUZA MARCELINO	### 182-87	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
235	13702	JOCILEIA GALVÃO LEODOSO	### 062-91	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
236	13639	DARIANE NEVES FERREIRA	### 202-15	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
237	13390	TIANA LOPES DOS SANTOS	### 522-34	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
238	13688	ANDRÉIA DA CONCEIÇÃO MACHADO	### 052-59	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
239	13278	DANIEL HOLANDA DE MELO	### 622-53	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
240	13400	EDINALDO SILVA LIMA	### 772-34	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
241	13607	EMMANUELLE DINIZ BACCA	### 652-87	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
242	13358	ELIVANE ALMEIDA SANTOS	### 462-53	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
243	13880	MARCELO DOS SANTOS SOUZA	### 117-29	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
244	13309	JOYCE KELLE MELO ADORIAN	### 582-34	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
245	13527	DIOGO DA SILVA BORGES	### 782-72	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
246	13269	ANDERSON LUZ BATISTA BARBOSA SANTOS	### 772-49	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
247	13331	EDINETE TERMELLI LIMA	### 902-30	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
248	13249	RENATO FRANCA HORTA BARBOSA	### 622-91	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
249	13272	MARTINHA SUDARA FERREIRA DOS REIS	### 392-15	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
250	13491	LARISSA M. DA SILVA OLIVEIRA	### 682-68	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
251	13468	JOSIANE SALES BORGES LEITE	### 252-20	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
252	13696	JOSÉ GOMES SILVA	### 102-97	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
253	13799	ELZIMEIRY LIBORIO DE LIMA	### 922-20	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
254	13561	GEREMIAS DA COSTA SILVA	### 002-15	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
255	13507	ISABEL CRISTINA LOPES BANFADA DA SILVA	### 267-00	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
256	13532	MARIA ANTONIA ARAUJO SILVA	### 682-91	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
257	13426	ROZILENY DE SOUZA PINTO	### 742-04	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
258	13655	CARINE PEREIRA NASCIMENTO	### 392-15	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
259	13730	VALMIRA PEREIRA DINIZ	### 503-10	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
260	13864	LAURA CRISTINA DA SILVA NEVES	### 811-49	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
261	13514	SULAMITA SANTOS	### 062-00	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
262	13433	NILVANDA DINIZ ZAFINO	### 602-34	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22
263	13591	ZILEIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	### 502-82	Não	DECLASSIFICADO	0,00	4,22

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023:

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social - SEMGES

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de férias da servidora **VANDERLI ALVES DOS SANTOS RIBAS**, matrícula nº 27727, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 03.07.2023 à 17.07.2023, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 5 de julho de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 050/2023- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 10 (dez) dias de férias da servidora **ANTONIA GEILÇA DE CASTRO MATEUS**, matrícula nº 952833, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 05.07.2023. à 14.07.2023, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 5 de julho de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 051/2023- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de férias da servidora **ALINE SILVANO LOPES**, matrícula nº 25568, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 10.07.2023. à 24.07.2023, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 5 de julho de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 052/2023- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 045/2023 - GAB/SEPF, de 26 de junho de 2023, publicada no DOM nº 5899, de 04 de julho de 2023.

Art. 2º - Onde se lê: Portaria nº 045/2023 - GAB/SEPF.

Leia-se: Portaria nº 046/2023 - GAB/SEPF.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 11 de julho de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 9137/2021-SMAAI
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2021/SMAAI

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 357/2021/SMAAI por 12 (doze) meses, a partir de 14 de Julho de 2023.

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.40.00
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI.

Contratada: M.L.P COSTA - EPP, CNPJ: 07.217.926/0001-82

Data da Assinatura: 11/07/2023.

Guilherme Carneiro Adjunto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 24/2023**

A Autoridade Municipal de Trânsito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR**, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interponer recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais

do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 25/2023

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 26/2023

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA

MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 96/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar como membros da Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais desta Empresa, os empregados públicos abaixo relacionados, sob a Presidência da Primeira.

I – Keyliane Ferreira Rocha da Silva, matrícula 528
II – Auricélia Nascimento Ernesto Lins – matrícula 525
III – Marcos Paulo de Lima Soares, matrícula 527
IV – Nilton Conceição Trindade, matrícula 609

ART. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0291/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir o servidor Dhonatan Gonzaga de Oliveira, Assistente IV, adjacente a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, Assistente Setorial, para fiscalizarem a contratação de empresa especializada para o fornecimento da paçoca embalada e com o fornecimento de banana, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC conforme Processo nº 099/2023-B.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 17 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de Julho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0292/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir o servidor Dhonatan Gonzaga de Oliveira, Assistente IV, adjacente a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, Assistente Setorial, para fiscalizarem a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e ambientação temática, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC conforme Processo nº 0089/2023-A.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 06 de Junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de Julho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0293/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir o servidor Dhonatan Gonzaga de Oliveira, Assistente IV, adjacente a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, Assistente Setorial, para fiscalizarem a contratação de empresa especializada para o fornecimento da paçoca embalada e com o fornecimento de banana, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC conforme Processo nº 099/2023-A.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 17 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de Julho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.271, DE 05 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ÀS SRAS ADVOGADAS: ANAIR PAES PAULINO, HELAINE MAISE FRANÇA, NEUSA MARIA VELASCO OLIVEIRA DE CASTILHO E MARLENE MOREIRA ELIAS, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À ADVOCACIA E A SOCIEDADE BOA-VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco às senhoras Advogadas ANAIR PAES PAULINO, HELAINE MAISE FRANÇA, NEUSA MARIA VELASCO OLIVEIRA DE CASTILHO E MARLENE MOREIRA ELIAS em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à advocacia e sociedade boa-vistense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.274, DE 11 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR IDELMO ALVES RAMALHO POR SUA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor IDELMO ALVES RAMALHO por sua inestimável contribuição à cidade de Boa Vista- RR.

Parágrafo único- A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.275, DE 11 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO RIO BRANCO AO SENHOR MARCELO DA SILVA PIMENTEL POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a o senhor **MARCELO DA SILVA PIMENTEL** por sua inestimável contribuição à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo único- A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.276, DE 11 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA ÍVINA SANCHES POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense e a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a senhora **ÍVINA SANCHES** por sua inestimável contribuição à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo único- A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 555/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Nilce Gomes de Oliveira**, Técnico Legislativo I-5, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 4529, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, a incorporação do 6º (sexto) décimo de gratificação, da Estrutura Administrativa, Código GAE-600, de Assessor Especial I – Secretarias.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de junho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 622/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora **Elyzeth Araújo da Silva**, matrícula nº 13495, cargo: Secretária de Administração, suspensas por meio da Portaria nº 289/2021, publicada no D.O.M. nº 5353, de 09 de abril de 2021, referente ao exercício 2021, a serem usufruídas no período de 24/07 a 12/08/2023.

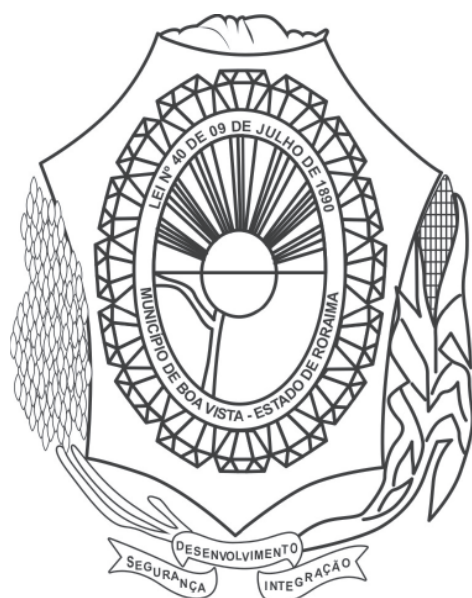
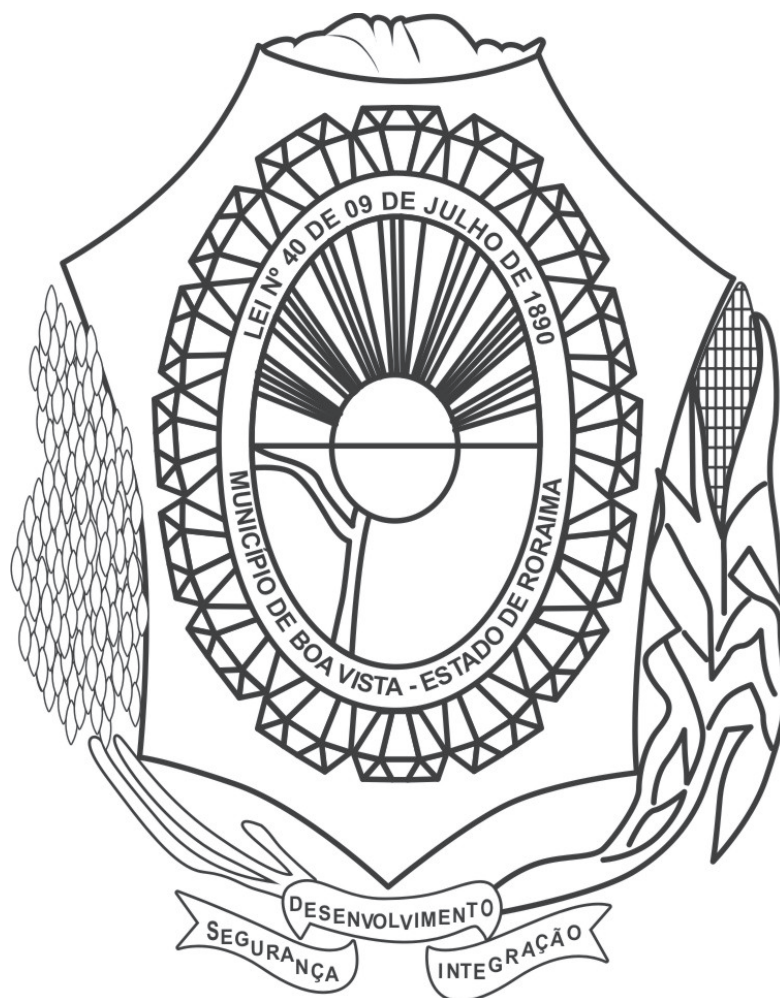
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 10 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.